



EDITAL Nº 001/CMDCA/2021

NOTIFICANTE: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

NOTIFICADO: TODAS AS ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS QUE DESENVOLVAM ATENDIMENTOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, no uso de suas atribuições previstas no artigo 54, viii c/c art., 14, incisos i, xii e xiii, xiv e xvi, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a exigência legal prevista no artigo 91, da Lei Federal nº 8.069/90-ECA, cujo disposto prevê que as entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, surgindo dessa forma a necessidade do CMDCA em proceder o registro das Entidades não governamentais que desenvolvam atendimentos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 26, do Regimento Interno do CMDCA de Tangará da Serra-MT, que prevê a obrigatoriedade de que toda entidade não governamental de atendimento à criança ou adolescente deverá se cadastrar no conselho, enviando processo à Secretaria Executiva;

RESOLVE: NOTIFICAR a todas as entidades não-governamentais que desenvolvam atendimentos de crianças e adolescentes interessadas **QUE QUEIRAM REALIZAR A INSCRIÇÃO E CADASTRO**, no prazo de 30 (trinta) dias apresentem os documentos necessários ao referido cadastro nos termos do art. 1º da Resolução nº 004/2012/CDMCA;

Os documentos necessários ao referido cadastro nos termos do art. 1º da Resolução nº 004/2012/CDMCA; deverão ser protocolados no setor de protocolo Geral da Prefeitura Municipal dirigidos ao CMDCA de Tangará da Serra-MT.

Tangará da Serra-MT, em 22 de Junho de 2021.



Welinton Fabiano da Silva
Presidente

*Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
do Adolescente-CMDCA*